



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Tramitado em Sessão

() Aprovado

() Rejeitado

Cód. 04.00.03.19 · 1C · P

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 232/2023

Assunto: Requer informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 5.404, de 22/10/2009, que dispõe sobre a publicação gratuita no Boletim Oficial do Município de Jacareí, bem como nos periódicos editados pela Municipalidade, de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas.

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal de nº 5.404/2009, que trata sobre a divulgação de fotos de pessoas desaparecidas no Boletim Oficial;

CONSIDERANDO que, embora seja uma lei regulamentada, referida norma nunca foi colocada em prática, apesar da sua extrema importância; e

CONSIDERANDO, ainda, que esta Vereadora já recebeu pedidos para divulgação de pessoas desaparecidas,

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. Por quais razões a Lei nº 5.404/2009 nunca foi colocada em prática? Justificar os motivos.
2. Há interesse, por parte da Prefeitura, em começar a realizar esse tipo de divulgação?
 - 2.1. Se sim, quando iniciará?
 - 2.2. Se não, justificar os motivos.
3. No artigo 2º da referida lei, é mencionado quem poderá encaminhar os dados para divulgação; porém, não está dito como deverá ser feito esse encaminhamento. Existe um local ou contato para que sejam encaminhados os dados necessários para a divulgação?
 - 3.1. Se sim, informar.
 - 3.2. Se não, justificar os motivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Pedido de Informações nº 232/2023 – Vereadora Sônia Patas da Amizade – fls. 2/2

4. Em seu artigo 3º, a lei indica o prazo de 90 dias para que seja regulamentada com a definição de espaço e critérios. Essas definições foram regulamentadas? Quais critérios foram estabelecidos?
5. Aproveitando a aplicabilidade dessa lei, a Prefeitura pretende disponibilizar algum outro meio para divulgação desses dados?
 - 5.1. Se sim, qual?
 - 5.2. Se não, justificar motivos.
6. No caso, para que as entidades possam solicitar essa divulgação, quais documentos devem ser levados pelos familiares?
 - 6.1. Especificar os documentos.

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2023.

SÔNIA REGINA GONÇALVES

(Sônia Patas da Amizade)

Vereadora - PL / 1ª Secretária